



= L E I Nº 609 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública os imóveis necessários para o prolongamento da antiga Rua do Bosque.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados por acôrdo amigável, o imóvel situado à rua Joaquim Nabuco nº 167 e a faixa de terreno com a largura normal e necessária, que interrompem a ligação das ruas do Bosque e Ulisses Ramos de Castro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Os imóveis, objetos da desapropriação, destinam-se à abertura de via pública, para ligar as ruas mencionadas e proporcionar trânsito entre as Avenidas Brasil e Cel. José Soares Marcondes.

ARTIGO 3º - Não havendo acôrdo amigável, a desapropriação dar-se-á judicialmente.

ARTIGO 4º - As despêsas com a execução da presente lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos, oportunamente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 1960.

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1960.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria